

PORTARIA SERES/MEC Nº 25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecidos, para fins de expedição e registro de diplomas, o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º Encerra-se, a pedido da(s) respectiva(s) instituição(ões), a oferta do(s) curso(s) reconhecido(s) por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202418531	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, UNIDADE BUTANTÃ, BUTANTÃ, SÃO PAULO/SP
2	202418518	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA ANGÉLICA, 2563, PAULISTA, BELA VISTA, SÃO PAULO/SP
3	202418530	GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA TAQUARI, 546, , MOOCA, SÃO PAULO/SP
4	202418533	LOGÍSTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 2624, - DE 2622 A 2898 - LADO PAR, SANTANA, SÃO PAULO/SP
5	202418532	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, UNIDADE BUTANTÃ, BUTANTÃ, SÃO PAULO/SP
6	202418368	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE JUDAS TADEU	SÃO AMC - SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA VITAL BRASIL, 1000, UNIDADE BUTANTÃ, BUTANTÃ, SÃO PAULO/SP

PORTARIA SERES/MEC Nº 26, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diplomas, do(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º Encerra-se, a pedido da(s) respectiva(s) instituição(ões), a oferta do(s) curso(s) cujo reconhecimento foi renovado por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202316615	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL (Licenciatura)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JALES	AVENIDA FRANCISCO JALES, 1851, - DE 1354/1355 A 1998/1999, LOTEAMENTO AVENIDA, JALES/SP
2	202425082	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	70 (setenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ	AVENIDA PRÍNCIPE DE GALES, 821, -, SANTO ANDRÉ/SP
3	202315750	LETRAS (Licenciatura)	80 (oitenta)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE	ASSOCIACAO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME	RODOVIA CE-040 KM 138, S/N, FACULDADE DO VALE DO JAGUARIBE, PREFEITO ARMANDO ROCHA, ARACATI/CE
4	202316870	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE BLUMENAU	SENAC SERVICOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	AVENIDA BRASIL, 610, PONTA AGUDA, BLUMENAU/SC
5	202319768	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, 480, BR 153, POVOADO DE SANTANA, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
6	202317141	FÍSICA (Bacharelado)	60 (sessenta)	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA	AV. IPIRANGA, 6681, , PARTENON, PORTO ALEGRE/RS
7	202317819	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS (Licenciatura)	88 (oitenta e oito)	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	RUA DOUTOR WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE, 330, , JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA/PR

PORTARIA SERES/MEC Nº 27, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.769, de 5 de dezembro de 2025, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO
(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202403247	DIREITO (Bacharelado)	150	FACULDADE ESTÁCIO DE SAQUAREMA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	RUA GIL ARBUES PEREIRA, S/N, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE SAQUAREMA, AREAL, SAQUAREMA/RJ

PORTARIA SERES/MEC Nº 28, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

